



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1497

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Atos de Mesa	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1497

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.283, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.402, de 08 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
507	020902	27.811.0021.2045	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
TOTAL GERAL					1.500,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
504	020902	27.811.0021.2045	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	-1.000,00
512	020902	27.811.0021.2045	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-500,00
TOTAL GERAL					-1.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 12 de agosto de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 18 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1497

Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.284, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2022 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 2.367, de 15 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2022:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
207	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	25.000,00
TOTAL GERAL					25.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
325	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	-1.000,00
344	020502	12.365.0014.2062	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-1.000,00
346	020502	12.365.0014.2062	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-1.000,00
347	020502	12.365.0014.2062	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-1.000,00
395	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-5.000,00
408	020601	15.452.0018.2056	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-5.000,00
416	020602	15.452.0018.2041	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	-10.000,00
550	021003	18.541.0024.2048	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	-1.000,00
TOTAL GERAL					-25.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 12 de agosto de 2022

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 18 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP – CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1497

Página 4 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 49.677.941/0001-53

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000

FONE/FAX: (17) 3485-1243/ 3485-1482

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

E-MAIL : camaravg@vipsnet.com.br

VALENTIM GENTIL – SP

ATO DA MESA Nº. 98, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Considerando, a aprovação pelo plenário da Resolução n.º 78, de 01 de agosto de 2022, que dispõe sobre a concessão de licença do vereador Evandro Carlos do Nascimento para tratar de assunto de interesse particular.

Considerando, que em 15 de agosto de 2022 deu-se a posse ao vereador Adelson Marcusso de Lucca e que, segundo o art. 167, II, do Regimento Interno deve o mesmo integrar as comissões permanentes às quais pertencia o titular.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valentim Gentil/SP, usando de suas atribuições legais, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º. Nos termos do art. 167, II do Regimento Interno desta Casa fica substituído o membro das comissões, vereador licenciado Evandro Carlos do Nascimento pelo suplente empossado Adelson Marcusso de Lucca na composição das Comissões Permanentes deste Legislativo no ano de 2022, mantendo-se os demais membros inalterados.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

- PRESIDENTE: TIAGO DIOGO DE FARIAS
- RELATOR: IZAQUIEL ALVES DA SILVA
- MEMBRO: ADELSON MARCUSSO DE LUCCA

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO:

- PRESIDENTE: MARCELO JOSÉ PEREIRA DO LIVRAMENTO
- RELATOR: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
- MEMBRO: JUNIOR APARECIDO PINTO

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E BENS MUNICIPAIS:

- PRESIDENTE: IZAQUIEL ALVES DA SILVA
- RELATOR: ADELSON MARCUSSO DE LUCCA
- MEMBRO: EDMAR SILVA DE OLIVEIRA

COMISSÃO DA ORDEM ECÔNOMICA:

- PRESIDENTE: TIAGO DIOGO DE FARIAS
- RELATOR: MARCELO JOSÉ PEREIRA DO LIVRAMENTO
- MEMBRO: ELAINE CRISTINA PANTANO CUSTÓDIO DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1497

Página 5 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

CNPJ 49.677.941/0001-53
AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP 15520-000
FONE/FAX: (17) 3485-1243/ 3485-1482
www.camaravalentimgentil.sp.gov.br
E-MAIL : camaravg@vipsnet.com.br
VALENTIM GENTIL – SP

COMISSÃO DA ORDEM SOCIAL:

- PRESIDENTE: ELAINE CRISTINA PANTANO CUSTÓDIO DA SILVA
- RELATOR: JUNIOR APARECIDO PINTO
- MEMBRO: EDMAR SILVA DE OLIVEIRA

Artigo 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 17 de agosto de 2022.

FABIANO DOS SANTOS PINHEIRO

-Presidente-

JOSE CARLOS DOS SANTOS
Primeiro Secretário

JUNIOR APARECIDO PINTO
Segundo Secretário

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, publica-se o presente Ato da Mesa no Diário Oficial do Município, bem como por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br, para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os efeitos de direito.

VILNETE MARANGONE TANAKA
-Oficial Legislativo-